EDITAL Nº 010, DE 16 DE MAIO DE 2022.

*Fixa prazos e condições para cadastramento e seleção de Bandas / Grupos Musicais para os eventos culturais da FUNDACC para o ano de **2022**.*

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC comunica aos interessados que abrirá inscrições para cadastramento de Bandas / Grupos Musicais, para apresentações musicais nos eventos culturais da FUNDACC, para o ano de **2022**, no período de **16 de maio a 15 de novembro de 2022**, com **validade até 31 de dezembro de 2022.**

1) . Das condições e prazo para inscrições:

1.1). Para os fins deste Edital, poderá se inscrever pessoa jurídica que forneça Nota Fiscal de Prestação de Serviços através de entidades representantes de classe (associações, cooperativas, entre outras) no período de **16 de maio a 15 de novembro de 2022,** através do endereço eletrônico: https://forms.gle/PdSMKEUUwJ3wveUAA

1.2). Será necessário ter uma conta cadastrada (email) no gmail para preencher o formulário;

1.3). Não serão recebidas inscrições remetidas por fax ou e-mail;

1.4). As Bandas / Grupos Musicais interessados deverão preencher todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico:

1.5). Os integrantes das Bandas/ Grupos Musicais devem ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade.

2). Da contratação:

2.1). A contratação da Banda/Grupo Musical fica condicionada à constatação de demanda para cada evento e a previsão orçamentária da FUNDACC e a uma Curadoria;

2.2). A FUNDACC não se responsabiliza pelos pagamentos de direitos autorais, ficando o contratado responsável pelo recolhimento dessas taxas até 15 (quinze) dias antes da assinatura do contrato, ou apresentação da Declaração de Autoria das músicas;

2.3). As Bandas/Grupos musicais ou artistas selecionados permitirão que as apresentações e/ou shows sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela FUNDACC e veiculados em mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas;

2.4). As despesas de alimentação, transporte, ou quaisquer outras referentes ao fiel cumprimento da apresentação contratada, ficarão a cargo das Bandas / Grupos Musicais;

2.5). As Bandas / Grupos Musicais serão contratados a título de prestação de serviço, não caracterizando o referido contrato, **vínculo empregatício** de qualquer espécie;

2.6). A contratação se dará com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, observados requisitos e demais alterações posteriores da lei ora citada.

3) . Disposições Finais:

3.1). A FUNDACC não se obriga a contratar as Bandas/Grupos musicais em decorrência do cadastramento, sendo este apenas um instrumento facilitador para o mapeamento e posterior contratação das Bandas/Grupos que atenderem o presente Edital;

3.2). A simples inscrição da Banda/Grupo Musical, pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

3.3). As eventuais dúvidas referentes ao presente edital poderão ser esclarecidas na sede da FUNDACC, na Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro, de segunda à sexta-feira das 09 às 12 horas e das 14 às 17 horas, ou por telefone **(12) 3897-5661**, durante o período de inscrição estabelecido neste edital;

3.4). Este edital estará disponível no site: www.fundacc.sp.gov.br

Caraguatatuba, 16 de maio de 2022.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC